

**ALTERA A ESTRUTURA  
DO SISTEMA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Ficam alteradas as denominações das seguintes escolas:
- I** - de Escola Municipal de Primeiro Grau “Patrimônio São Jorge da Barra Seca” para ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL “SÃO JORGE DO BARRA SECA”;
  - II** - de Escola Pluridocente Municipal “Córrego do Tesouro” para ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL “CÓRREGO DO TESOURO”;
  - III** - de Escola Pluridocente Municipal “Patrimônio da Jurama” para ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL “JURAMA”;
  - IV** - de Escola Unidocente Municipal “Patrimônio Araribóia” para ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL “ARARIBÓIA”.
- Art. 2º** - Em razão da multisseriação nas escolas constantes dos incisos III e IV do artigo anterior ficam extintas as seguintes escolas:
- I** - Escola Unidocente Municipal “Fazenda Robusta”;
  - II** - Escola Unidocente Municipal “Bom Jardim”;
  - III** - Escola Unidocente Municipal “Jardim Florido”;
  - IV** - Escola Unidocente Municipal “Paraisópolis”;
  - V** - Escola Pluridocente Municipal “Córrego Parajú”;
  - VI** - Escola Unidocente Municipal “São Lourenço”.
- Art. 3º** - Os servidores atingidos pela extinção dos cargos nas escolas a que se refere o artigo anterior serão transferidos para as escolas-núcleo até o total de vagas nelas existentes, ou colocados em disponibilidade remunerada, se excedente.
- Art. 4º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir os servidores que se fizerem necessários ao pleno funcionamento das escolas a que se refere esta Lei.
- Art. 5º** - Ficam extintos 01 (um) cargo de Escriturário e 01 (um) cargo de auxiliar Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a que se referem os Anexos I e IV da Lei nº 61, de 17 de outubro de 1997.
- Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério - ES, em 25 de janeiro de 2001.

**LUIZMAR MIELKE**

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NA DATA SUPRA.

**SÉRGIO ANTÔNIO RONCONI**

Secretário Municipal de Administração e Finanças